

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

ESTRADA DOM MIGUEL (EM FRENTE AO Nº 141) | JOVIM

Na referida artéria procede-se à criação de um lugar de estacionamento reservado a viaturas em serviço de urgência para dar apoio à Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) que funciona em frente ao número de polícia 141. Para regular o estacionamento e a paragem deve ser marcado no pavimento a marca M14b – linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicam ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas de cor branca, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo áreas com forma de retângulo.

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “RESERVADO A VEÍCULOS EM SERVIÇO DE URGÊNCIA”: informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser marcado no pavimento a marca de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 6 de maio de 2025

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 17339/2025)

Estrada Dom Miguel | em frente ao nº 141 (Jovim)



LEGENDA:

sinalização vertical
a colocar:

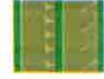


RESERVADO
A VEÍCULOS
EM SERVIÇO
DE URGÊNCIA

H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

Painel adicional modelo 10a
(1 painel)

sinalização horizontal
a marcar:



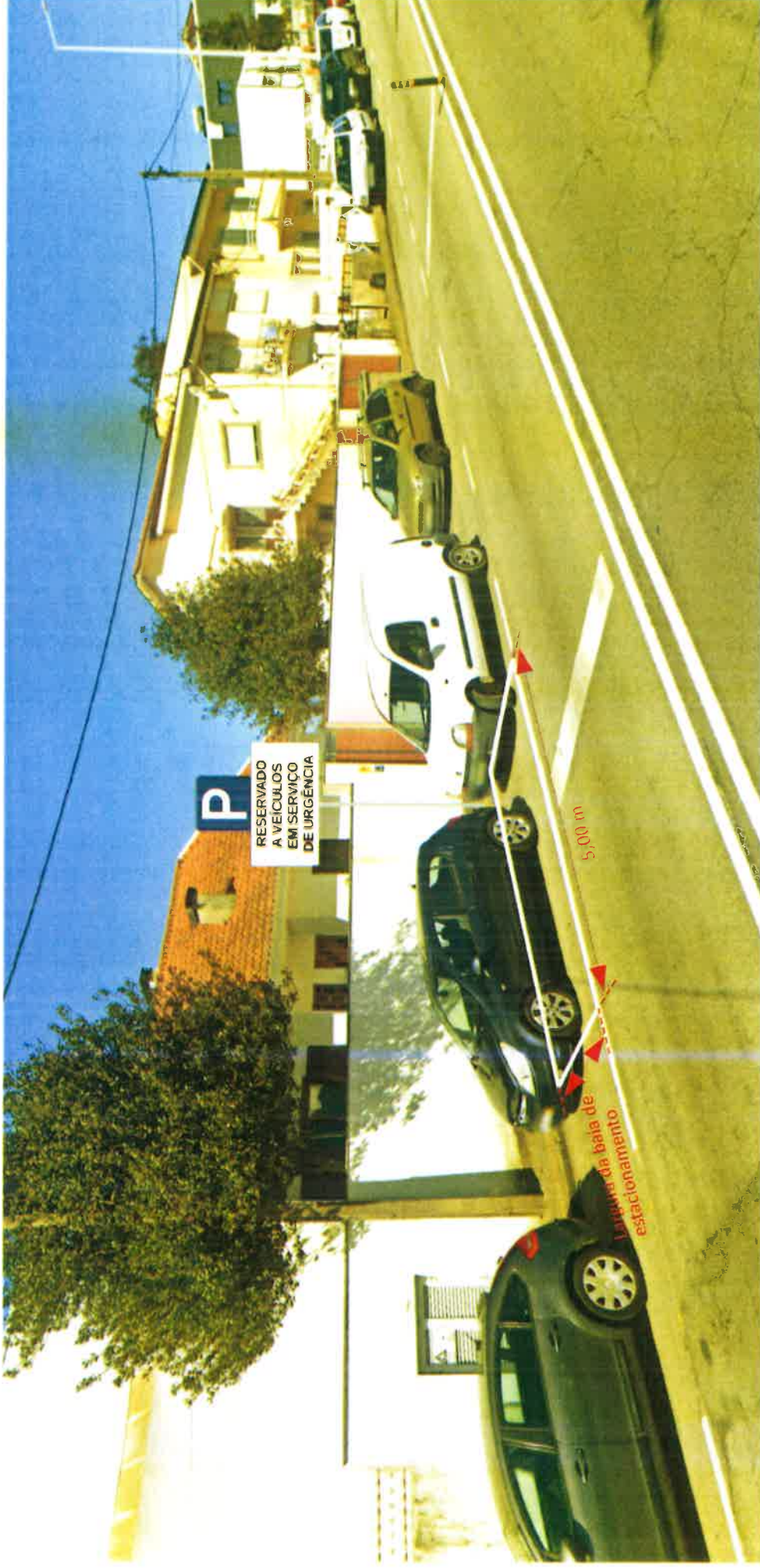
M14b – Linhas delimitadoras de
lugar de estacionamento
(1 marcação)



GONDOMAR
Município de Gondomar

Planta do critério de colocação (MGD 17339/2025)

Estrada Dom Miguel | em frente ao nº 141 (Jovim)



LEGENDA:

sinalização vertical
a colocar:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

RESERVADO
A VEÍCULOS
EM SERVIÇO
DE URGÊNCIA

Painel adicional modelo 10a
(1 painel)

sinalização horizontal
a marcar:



M14b – Linhas delimitadoras de
lugar de estacionamento
(1 marcação)



GONDOMAR
cidade
MUNICÍPIO DE GONDOMAR